

PARECER 0009/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 510/01

Tendo por autor o nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a propositura em análise tem o objetivo de instituir o "Dia do Grajaú", a ser comemorado, anualmente, em todo 25 de novembro.

Pretende-se, desse modo, além de homenagear o povo simples e humilde daquela comunidade, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, de modo que possa haver uma oportunidade de união festiva entre os habitantes daquele bairro paulistano, os quais poderão, desse modo, comemorar juntos essa data e conscientizarem-se da força da comunidade para a resolução dos seus problemas comuns.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, no que diz respeito ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber o nosso aval, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data em que o povo que habita o Grajaú poderá festejar o seu bairro, criando-se, desse modo, um espírito de comunidade, de modo que todos possam se irmanar e lutar pelo progresso e pelo bem de todos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/02/02.

Beto Custódio - Presidente

Cláudio Fonseca - Relator

Celso Cardoso

Raul Cortez

William Woo